

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 06/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA IRMÃOS KREFTA LTDA - ME.

e-Processo nº 17833.731179/2019-69

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sr. **GUSTAVO LUIS HORN**, matrícula nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Edição 52, de 17 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IRMÃOS KREFTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.189.227/0001-29, sediada na rua Engenho Novo, nº 315, bairro Parque Imperatriz, CEP 85.862-020, em Foz do Iguaçu, Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MAYKEL ALEXANDER REIS KREFTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDA], expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP/PR, e inscrito no CPF sob n.º [REDAZIDA], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/05/2023 a 29/05/2024.
- 1.2.** conceder reajuste de preços, conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 06/2019.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA está dispensada da exigência da garantia de execução do contrato, conforme Cláusula Sétima ALF/FOZ nº 06/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Foi efetuado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato ALF/FLN nº 06/2019, com a aplicação do índice IPCA (IBGE) cujo acumulado do período foi de **6,662%**, e do Índice Nacional de Custos do Transporte – Carga Lotação – INCT-L – Percurso Curto, cujo acumulado do período foi de **13,75%**. Desta forma, o novo preço global anual é de **R\$ 820.062,96 (oitocentos e vinte mil, sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023, conforme planilha abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	QUANT. TA 02	UNITÁRIO R\$	INDICE DE REAJUSTE (%)	NOVO VALOR R\$	TOTAL R\$
29 – ALF/FOZ	123	Descaracterização e disposição final	1535 toneladas	1535 toneladas	137,56	6,662	146,72	225.215,20
	124	Transporte (coleta no DMA e entrega no local de destruição).	1535 toneladas	2100 toneladas	179,23	13,75	203,87	428.127,00
	125	Diária Equipe de 2 ajudantes	192 chamados	192 chamados	431,09	13,75	490,36	94.149,12
	126	Diária Equipe de 2 ajudantes	38 diárias	38 diárias	468,89	13,75	533,36	20.267,68
	127	Diária caminhão parado	38 diárias	38 diárias	1.210,04	13,75	1.376,42	52.303,96
TOTAL R\$ 820.062,96								

4. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício a Nota de Empenho será emitida, quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

4.2. Informações orçamentárias para emissão da Nota de Empenho:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	0150251030	339039-75 339034-01 339033-03	170156	DESTRUICAO

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente - Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Pela Contratante:

Assinado e datado digitalmente

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL09
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente

MAYKEL ALEXANDER REIS KREFTA

Representante Legal
IRMÃOS KREFTA LTDA - ME



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 28/04/2023 15:55:54 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 28/04/2023 15:55:54 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 04/05/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0523.10054.6RJH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

3F43F7594063BFF12DCBFB303875A05A6135A00F4C47ED405CBDE3FB8FD75BCF